

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 12564-C/2021**

Sumário: Altera o Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2021.

O Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual, criou o Fundo Ambiental, estabelecendo as regras para a respetiva atribuição, gestão, acompanhamento e execução. O Fundo tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução de objetivos de desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas e aos recursos hídricos, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos definidos no n.º 1 do artigo 3.º

O n.º 9 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 5870/2021, de 2 de junho, que por sua vez foi alterado pelo Despacho n.º 8068/2021, de 10 de agosto, e novamente alterado pelo Despacho n.º 10977-B/2021, de 4 de novembro, dispõe que: «O presente despacho pode ser revisto durante o ano de 2021, caso a execução orçamental da receita apresente variações significativas face às receitas previstas ou perante eventuais alterações significativas à execução orçamental de compromissos assumidos.»

Considerada a necessidade de reforço ou diminuição das verbas afetas a projetos contemplados no Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, conforme alterado, bem como a necessidade de afetação das receitas do Fundo Ambiental a projetos que, entretanto, se consideram, pela sua relevância, merecedores de apoio no decurso do presente ano, torna-se pertinente efetuar uma revisão ao mesmo.

Considerando, ainda, que, no que respeita aos quadros constantes dos n.ºs 1 a 5 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, conforme alterado, é importante proceder à reprodução integral do respetivo conteúdo por motivos de clareza e certeza, ainda que as alterações a esses mesmos quadros, previstas no presente despacho, vigorem, apenas, a partir da data de entrada em vigor do mesmo.

Foi ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual, e relativamente ao ano de 2021, determino o seguinte:

1 — O Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 5870/2021, de 2 de junho, que por sua vez foi alterado pelo Despacho n.º 8068/2021, de 10 de agosto, e novamente alterado pelo Despacho n.º 10977-B/2021, de 4 de novembro, (doravante, «Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro»), é alterado nos termos dos números seguintes.

2 — O n.º 1 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«1 — O orçamento do Fundo Ambiental prevê, para o ano de 2021, um total de receitas de 977 149 420 €.

QUADRO 1

Receitas previstas para o Fundo Ambiental em 2021

Descrição	Valor (€)
Leilões CELE	496 895 320
Licenças de aviação	3 207 600
ISP gasóleo de aquecimento	32 000 000
Eliminação de subsídios prejudiciais ao ambiente (ISP)	9 820 000
Taxa de carbono (financiamento do PART)	138 600 000
Saldos de gerência (complemento ao financiamento do PART em 2021)	90 000 000
Saldos de gerência (financiamento dos projetos previstos no âmbito do PEES)	26 000 000



Descrição	Valor (€)
Saldos de gerência (transferência extraordinária para SEN)	104 000 000
Antecipação de fundos europeus no âmbito do PRR/REACT	30 376 500
Taxa recursos hídricos (TRH)	20 000 000
Taxa gestão resíduos (TGR)	15 000 000
Taxa de carbono sobre as viagens aéreas, marítimas e fluviais	10 000 000
Contraordenações ambientais	600 000
Taxas diversas, juros e outras transferências	650 000
<i>Total</i>	977 149 420

3 — O n.º 2 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«2 — As receitas referidas no número anterior terão a seguinte aplicação:

QUADRO 2

Aplicação das receitas do Fundo Ambiental em 2021

Descrição	Valor (€)
Compromissos assumidos pelo FA em anos anteriores	96 025 596
Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes	742 227 485
Projetos definidos pelo presente despacho	108 484 908
Avisos para apresentação de candidaturas	6 475 000
Despesas de funcionamento	13 821 716
Reserva de lei	10 114 715
<i>Total</i>	977 149 420

4 — O n.º 3 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«3 — A estimativa em despesa em 2021, relativa aos setores da água, da energia e dos transportes, é:

QUADRO 3

Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes em 2021

Descrição	Valor (€)
Sustentabilidade dos serviços de águas	28 100 000
PROTransP — Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público	15 000 000
PART — Programa Apoio à Redução Tarifária	280 105 890
Transferências Sistema Energético Nacional	402 137 192
Windfloat (RCM n.º 161/2019, de 12 de setembro, publicada no DR 1.ª série, n.º 185, de 26 de setembro de 2019)	2 384 403
Apoio extraordinário e excecional no setor dos transportes públicos de passageiros	14 500 000
<i>Total</i>	742 227 485

5 — O n.º 4 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«4 — Assim, e de acordo com o quadro 2, estima-se que o Fundo Ambiental apresente uma disponibilidade de 114 959 908 € para atribuir a novos projetos e avisos, os quais terão a seguinte alocação:

- a) Apoio direto a projetos definidos pelo presente despacho no valor de 108 484 908 €;
- b) Avisos para a apresentação de candidaturas no valor de 6 475 000 €.

6 — O quadro 4 constante do n.º 5 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«QUADRO 4

Projetos definidos pelo presente despacho — despesa do Fundo Ambiental em 2021

Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Apoio à aquisição de veículos elétricos	Artigo 324.º	Particulares e empresas	4 500 000	Despacho n.º 2535/2021, de 5 de março.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis — 2.ª Fase.		Privados	30 000 000	Despacho n.º 6070-A/2021, de 21 de junho.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Vale Eficiência: apoio ao pagamento do IVA.		Fornecedores de serviços elegíveis pelo programa.	500 000	PRR — Aviso 02/C13-i01/2021.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Medida de Auxílio a Custos Indiretos do CELE.		Instalações abrangidas pelo regime de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE).	25 000 000	Portaria n.º 203/2021, DR n.º 189, de 28 de setembro. Valor a ser pago em 2022 após aprovação do regime de auxílio pela Comissão Europeia.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Fundo de Transportes	Transferências orçamentais.	Fundo para o Serviço Público de Transportes.	2 000 000	Previsto na Portaria n.º 359-A/2017, DR n.º 223, de 20 de novembro de 2017.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Mecanismo de compensação para uma Transição Justa.		Ex-trabalhadores das empresas afetadas direta ou indiretamente pelo fim da produção da eletricidade a partir do carvão.	250 000	Despacho n.º 12081-A/2021, DR n.º 238, de 10 de dezembro de 2021.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea a)	Programa Especial do Parque Arqueológico (PEPA) do Vale do Côa.		Fundação Côa Parque	129 600	Mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Aquisição de viatura elétrica com caixa basculante.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	27 750	Mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Programa de apoio à mobilidade elétrica na Administração Pública (ECO.mob) — 3.ª fase (continuação).	Artigo 325.º	Freguesias, Municípios, Serviços Municipalizados, Comunidades Intermunicipais, Áreas Metropolitanas, Empresas Municipais ou intermunicipais, serviços locais ou regionais da Administração Central ou ainda entidades de capitais exclusivamente públicos cuja missão seja unicamente de âmbito local ou regional.	150 000	Previsto na Portaria n.º 40/2017, DR n.º 35, de 17 de fevereiro de 2017.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Mitigação das alterações climáticas.	Alíneas a), b) e d)	PDR 2020: projetos agrícolas e florestais que contribuam para o sequestro de carbono e redução de emissões de GEE.	Transferências orçamentais.	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.).	4 500 000	Termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, ambiente e agricultura.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Projeto AQUA-VINI SUSTENTÁVEL		Águas Públicas do Alentejo, AdP Serviços, Comissão Vitivinícola Regional do Alentejo — Programa de sustentabilidade, COTR.	175 000	Mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Projeto REUSE — Fase II		Águas Públicas do Alentejo, AdP Serviços, EDIA, COTR, ISA, EFACEC.	75 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Projetos na área da adaptação às alterações climáticas.	Transferências orçamentais.	Direção-Geral do Território	199 318	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Elaboração dos Programas Regionais de Ordenamento do Território.		Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.	600 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Inventário Florestal Nacional		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	350 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Alargamento do Sistema de Informação Cadastral Simplificada nos termos da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto.		Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (eBUPi), Instituto dos Registos e Notariado e Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.	1 000 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Apoio à elaboração dos Planos de Gestão de Seca e Escassez.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	250 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Plano FAUNOS.		Fundo Florestal Permanente	1 200 000	Mediante protocolo.
Cooperação alterações climáticas.	Alínea c)	Projetos em países de Língua Portuguesa e outros países — cumprimento obrigações internacionais — Acordo de Paris.		Entidades a designar em países Língua Portuguesa e outros países.	1 500 000	Mediante protocolo.
Cooperação alterações climáticas.	Alínea b)	Quotizações internacionais		Fundo 3030 do Protocolo de Montreal sobre substâncias que deterioram a camada de ozono, e United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC) e Protocolo de Quioto.	1 120 000	



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Sensibilização ambiental	Alínea m)	Casa da Arquitetura	Transferências orçamentais.	ACA — Associação Casa da Arquitetura.	250 000	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental	Alínea m)	Programa Bairros Saudáveis		Secretaria-Geral da Saúde.	2 125 000	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental	Alínea m)	Exposição Variações Naturais — Uma Viagem pelas Paisagens de Portugal.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., Câmara Municipal de Lisboa.	300 000	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental	Alínea m)	Roteiro do Hidrogénio.		IPP — Instituto Politécnico de Portalegre; AIP — Associação Industrial Portuguesa.	20 100	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental	Alínea m)	Publicação digital «A Água na escola»		Conselho Nacional da Água.	10 000	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental	Alínea m)	Ações de Formação e Prémios na área do Ambiente e da Sustentabilidade.	Transferências orçamentais.	Ordem dos Arquitetos.	100 000	Mediante protocolo.
Recursos Hídricos	Alínea g)	Projetos em matéria de recursos hídricos.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	6 000 000	Mediante protocolo.
Recursos Hídricos	Alínea g)	Projetos em matéria de reabilitação de rios.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	500 000	Mediante protocolo.
Recursos Hídricos	Alínea g)	Ações de fiscalização à atividade pecuária intensiva.		IGAMAOT — Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.	100 000	Mediante protocolo.
Recursos Hídricos	Alínea g)	Atualização Tecnológica da Rede Hidrométrica de Suporte ao Boletim de Albufeiras.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	206 640	Mediante protocolo.
Danos ambientais.	Alínea i)	Intervenções de Emergência		IGAMAOT — Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.	750 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais.	Alínea i)	Abatimentos nas áreas da antiga exploração mineira de Jales.		Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.	400 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais.	Alínea i)	Projetos de inventariação, avaliação, monitorização, comunicação e requalificação da qualidade do ar.		Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	300 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais.	Alínea i)	Guia de odores e projeto-piloto		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	75 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais.	Alínea i)	Estudo sobre poluição luminosa.		LNEC — Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.	50 000	Mediante protocolo ou outra forma contratual.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Danos ambientais	Alínea i)	Intervenção de emergência para reforço do cordão dunar na Cova-Gala.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	700 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais	Alínea i)	Projetos de inventariação, avaliação, monitorização, comunicação e redução do ruído ambiente.		Municípios e Associações de Municípios.	100 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular	Alíneas m) e n)	Desenvolvimento de projetos de investigação científica e dos meios tecnológicos necessários ao adequado tratamento dos resíduos dos produtos de tabaco e à sua reciclagem..		Previstas no artigo 7.º da Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro.	50 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular	Alínea j) e k)	Estudo de matérias-primas críticas e economia circular em Portugal.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).	125 000	Mediante protocolo ou outra forma contratual.
Resíduos e economia circular	Alínea j) e k)	Compras Circulares: 1.ª Fase do Programa CIRCO.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI).	100 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular	Alínea j) e k)	Acordo circular com a indústria da construção.		Confederação Empresarial de Portugal (CIP), CPCI — Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário, AICCOPN — Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas, AECOPS — Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços, PTPC — Plataforma Tecnológica Portuguesa de Construção, BUILT CoLAB — Collaborative Laboratory for the Future Built Environment, IMPIC — Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. e APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	200 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular	Alínea j) e k)	Estudos técnicos para a implementação do novo RGGR.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	100 000	Mediante protocolo ou outra forma contratual.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Resíduos e economia circular . . .	Alínea j) e k)	Estudo para a incorporação de materiais reciclados em embalagens.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.eDGAE — Direção-Geral das Atividades Económicas.	50 000	Mediante protocolo ou outra forma contratual.
Resíduos e economia circular . . .	Alínea j) e k)	Estudo de caracterização dos aterros em Portugal.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e CAGER — Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos.	80 000	Mediante protocolo ou outra forma contratual.
Resíduos e economia circular . . .	Alínea j) e k)	RecolhaBio — Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos.		Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas.	5 925 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular . . .	Alínea j) e k)	Sistema de Incentivo para a devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis.		Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente (APIAM), Associação Portuguesa de Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas (PROBEB), Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED).	380 000	Com o objetivo de dar continuidade do projeto-piloto determinado pelo artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2018, de 26 de dezembro; mediante protocolo.
Resíduos e economia circular . . .	Alínea j) e k)	Plano de recuperação e limpeza do Aterro do Zambujal.		Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT).	200 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e i)	Projetos no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade.	Transferências orçamentais.	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. e outras entidades.	2 500 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Preparação da COP Biodiversidade. . . .	Transferências orçamentais.	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	500 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Melhoria das condições de visitação e restauro de habitats nas matas litorais, onde se integra a Mata Nacional de Leiria.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	1 000 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Proposta de Plano de Ação para o controlo do Siluro (<i>Silurus glanis</i>).		Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.	50 000	Mediante contrato de cooperação.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Proposta de Plano de Ação para o controlo da sanguinária-do-Japão (<i>Fallopia</i> spp.).		Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.	50 000	Mediante contrato de cooperação.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Ações de conservação da natureza, requalificação e melhoria das condições de visitaçào.	Artigo 310.º	Fundação Mata do Bussaco	250 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Ações de conservação da natureza, educação ambiental, requalificação e melhoria das condições de visitaçào.		Tapada de Maфра	400 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Gestão de habitats e espécies ameaçadas e melhoria das condições de visitaçào no Perímetro Florestal da Contenda.		Herdade da Contenda, Empresa Municipal.	400 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Restauro e conservação de áreas florestais sob gestão da Parques de Sintra-Monte da Lua no Parque Natural de Sintra-Cascais.		Parques de Sintra-Monte da Lua, S. A.	400 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Programa de entrega voluntária de animais selvagens.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., Fundación AAP e entidades circenses.	375 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) e m)	Promoção da cogestão em áreas protegidas.		Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., Municípios envolvidos e outras entidades.	1 580 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Gestão e melhoria de <i>habitats</i> da fauna selvagem.		Fundo Florestal Permanente	4 000 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Apoio à Rede Nacional de Arrojamentos		Universidade de Aveiro, Universidade de Évora e Universidade do Algarve.	300 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP).	Artigo 171.º	Municípios, freguesias, associações florestais, associações de produtores florestais e as entidades gestoras de operações integradas de gestão, constituídas no âmbito das AIGP.	376 500	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Projeto Smart Fire Prevention		Entidades a designar	80 000	Mediante protocolo.
Não aplicável	Não aplicável	Fundo Azul	Transferências orçamentais.	Fundo Azul	2 000 000	

Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Não aplicável	Não aplicável . . .	Reconhecimento de veterinários municipais como autoridades sanitárias veterinárias.	Artigo 340.º e Transferências orçamentais.	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).	1 500 000	
<i>Total</i>					108 484 908	»

7 — O quadro 5 constante do n.º 6 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«QUADRO 5

Avisos para apresentação de candidaturas — despesa do Fundo Ambiental em 2021

Tipologia de apoios	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Beneficiários elegíveis	Valor do apoio em 2021 (€)	Critérios de seleção
Sensibilização ambiental	Alínea m)	Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020.	Administração direta, indireta e autónoma; Setor Empresarial do Estado e Local; Estabelecimentos de ensino; Universidades e Institutos Politécnicos; Centros de Investigação; Empresas; ONGA e equiparadas; Associações e Fundações.	1 500 000	Aviso n.º 6106/2021, de 31 de março; Aviso n.º 6528/2021, de 9 de abril; Aviso n.º 6700/2021, de 13 de abril.
Sustentabilidade dos serviços de águas.	Alínea h)	Apoio aos municípios à elaboração de planos estratégicos municipais para os serviços de águas.	Municípios, Entidades Gestoras, Centros de investigação, Universidades, Associações, empresas de consultadoria e outras entidades especializadas no setor da água cujo objetivo seja promover o conhecimento, a investigação, a inovação e a definição de políticas públicas.	100 000	A definir no aviso.
Resíduos e economia circular . . .	Alínea j) e k)	Apoiar os municípios a realizar estudos integrados para análise das melhores soluções para a recolha seletiva de biorresíduos ou de reciclagem na origem (compostagem doméstica/comunitária) — Fase II.	Municípios, Entidades Gestoras.	120 000	Despacho n.º 2623/2021, de 9 de março.
Resíduos e economia circular . . .	Alínea j) e k)	BioBairros — da terra à terra	Municípios, Entidades Gestoras.	625 000	Aviso n.º 8247/2021, de 4 de maio.



Tipologia de apoios	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Beneficiários elegíveis	Valor do apoio em 2021 (€)	Critérios de seleção
Resíduos e economia circular . . .	Alínea j) e k)	Prémio de design para inovação no incentivo à deposição e reciclagem de resíduos de tabaco.	A definir no aviso	40 000	A definir no aviso.
Resíduos e economia circular . . .	Alínea j) e k)	Juntar +	Juntas de Freguesia	500 000	Aviso n.º 7182/2021, de 21 de abril.
Resíduos e economia circular . . .	Alínea j) e k)	Sistemas de reutilização de embalagens nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio.	Privados, <i>start-ups</i>	150 000	Aviso n.º 19975/2021, de 22 de outubro.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Condomínio de Aldeias — Programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta.	A definir no aviso	1 500 000	Aviso n.º 10673/2021, de 9 de junho.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas g) e l)	Prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras aquáticas.	Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Comunidades Intermunicipais, Municípios, Instituições de Ensino Superior, centros de investigação e outras entidades públicas.	1 000 000	Aviso n.º 9678/2021, de 21 de maio.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas g) e l)	Intervenções para o controlo da erva-das-pampas (<i>Cortaderia selloana</i>) em Portugal continental.	Comunidades Intermunicipais, Municípios, Instituições de Ensino Superior, centros de investigação e outras entidades públicas.	200 000	Aviso n.º 10096/2021, de 28 de maio.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Apoio aos Centros de Recuperação da Fauna	ONGAS e outras entidades	440 000	Aviso n.º 4943/2021, de 18 de março.
Conservação da natureza e da biodiversidade	Alínea l)	Requalificação dos Centros de Recuperação da Fauna.	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., ONGAS e outras entidades.	300 000	Aviso n.º 5545/2021, de 25 de março.
<i>Total</i>				6 475 000	»

8 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de dezembro de 2021. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

314842468